



Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1.403

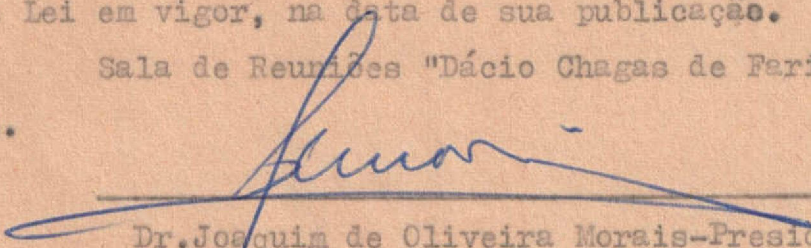
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.390

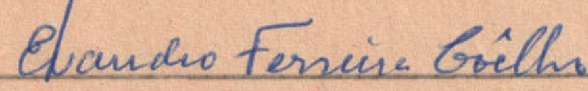
A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 1.390, de 20 de Dezembro de 1.982.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 26 de Março de 1.983.


Dr. Joaquim de Oliveira Morais-Presidente.


Evandro Ferreira Coelho- Secretário.